



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA

PORTARIA Nº 53.341
DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância à Lei Estadual nº 10.083/98, art. 96, § 3º e conforme consta do Memorando nº 7.192/2023

RESOLVE:

Art. 1º Fica reformulada a constituição da Portaria nº 52.914, de 01 de fevereiro de 2023 que constitui o **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, passando a constar:

REPRESENTANTE

Adani Sardinha de Almeida
Alexsandro Everson Papp
Alice dos Santos Leite
Ana Marie de Souza Santana
Benedito de Souza Arantes
Célia Miyuki Murata
Érica Druzian Assaf
Fernando Barbosa Santana
Jéssica Casarejos Pecin
Marlucio Correia Araújo
Patrícia de Oliveira
Suelen Bortholucci Machado
Tadeu Pacheco Borges

EMPREGO PÚBLICO

Farmacêutica
Arquiteto
Enfermeira
Fiscal Sanitário
Fiscal Sanitário
Fiscal Sanitário
Sanitarista
Agente de Combate às Endemias
Fiscal Sanitário
Fiscal Sanitário
Agente de Combate às Endemias
Diretora do Departamento (Vigilância em Saúde)
Supervisor de Controle de Vetores e Zoonoses

relevantes para o município graciosamente.

Art. 2º Os membros ora designados exercerão as atividades consideradas

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 26 de abril de 2023.

DR. LUIS ANTONIO DE CAMARGO
Prefeito

Registrada e publicada neste Departamento da Administração, na data acima.

ELIANA APARECIDA PRADO MANGINI
Secretária Municipal Adjunta